

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidades Básicas de Saúde do município de Porteiras/CE, nos termos da Portaria GM/MS Nº 7.531/2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, segundo as descrições do quadro abaixo:

#### LOTE 01 - MOBILIÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cadeira Secretaria Giratória Com Rodízios. Material do estofamento: Tecido e Espuma. Peso máximo suportado 110 kg . Tipo de apoio: lombar Fixo . Altura ajustável . Dimensões aproximadas: Altura do encosto 53 cm Profundidade do assento 36 cm Largura da cadeira 26 cm Altura máxima da cadeira 75 cm Altura da cadeira 80 cm Profundidade da cadeira 40 cm Largura do assento 40 cm Largura do encosto 40 cm Altura mínima do chão ao assento 42 cm Altura máxima do chão ao assento 52 cm Altura mínima da cadeira 75 cm	UND	10	235,00	2.350,00
2	Mesa de reunião retangular Formato Retangular Material Madeira MDP Pés Niveladores. Dimensões: 74 x 200 x 90 cm Componentes do Móvel Estrutura em chapa de aço Composição do Móvel Madeira (MDP) - Montagem no local de entrega	UND	2	584,00	1.168,00
3	Mesa de Escritório 60 x 120 x 74 cm; confeccionada em Madeira, sobre estrutura metálica. Pés emborrachados, Tampo Retangular com bordas em pvc/metálica - Montagem no local de entrega	UND	4	933,00	3.732,00
4	Mesa para Computador - de 90 (larg) x 68 (prof) x 75 (alt) cm - tampo com o corte rebaixado para o teclado e suporte para CPU embutido. Com perfil nas bordas e pés em metalom com pintura epóxi pó. confeccionada em Madeira, sobre estrutura metálica. Pés emborrachados - Montagem no local de entrega	UND	2	340,00	680,00
5	Longarina 04 lugares - capacidade para até 120 Quilogramas, no mínimo - Cadeira sem braços Material de Preenchimento Plástico com base em pedestal de Ferro, pintura anticorrosiva e ponteiras de borracha	UND	2	844,00	1.688,00
6	Mesa para Impressora - 80 x 40 x 72 cm com Rodinhas de trava - confeccionada em Madeira - Montagem no local de entrega	UND	2	214,00	428,00
7	Armário Vitrine 2 PORTAS - Porta com fechadura cilíndrica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltado epoxi; Portas e laterais de vidro cristal de 3mm, com ; 04 Prateleiras de vidro. Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Porta e laterais de vidro cristal de 3mm. 4 prateleiras - Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,66 cm; Profundidade: 0,40 cm; Altura: 1,65 m - Montagem no local de entrega	UND	3	1.742,00	5.226,00
8	Tela de Projeção Tripé - Principais Características: Tela de projeção portátil com tripé ajustável Formato 16:9 (Widescreen) - Estrutura metálica resistente com pintura anticorrosiva - Verso preto (Backout) que bloqueia a passagem de luz - Mecanismo retrátil manual com múltiplos pontos de parada - Área de projeção: 203 x 114 cm - Tamanho da tela: 92" Formato: 16:9 (Widescreen) - Tecido: Matte White 1.1	UND	1	983,00	983,00
				<b>Total:</b>	<b>16.255,00</b>

**LOTE 02 - AR CONDICIONADO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall Eco Inverter, 12.000 Btus, classificação inmetro: Classe A; voltagem 220V (monofásico) serpentina Cobre controle de temperatura; filtro de proteção ativa; função timer; gás refrigerante R-32; Tecnologia do Compressor: Inverter. Garantia conforme fabricante	UND	2	2.307,00	4.614,00
<b>Total:</b>					<b>4.614,00</b>

**LOTE 03 - COMPUTADORES**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Computador Portátil - Notebook - Processador Intel Core™ 3 100U (6-core, cache de 10MB, até 4.70 GHz) Placa de vídeo Intel UHD com memória gráfica compartilhada Tela 15.6", FHD+ (1920x1080), 120Hz, 220 nits, WVA, antirreflexo Memória 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 1 porta HDMI 1.4. 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração. 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (5Gbps - apenas dados) 1 porta USB 2.0 Type-A 1 Conector de headset. 1 Tomada de energia 1 slot de cartão SD?. 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)	UND	2	4.277,00	8.554,00
<b>Total:</b>					<b>8.554,00</b>

**LOTE 04 - IMPRESSORAS**

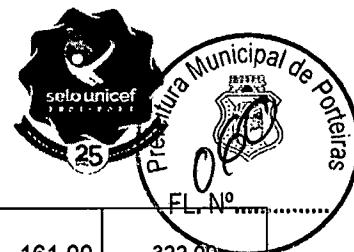
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Impressora Laser Multifuncional Com conexões Wi-Fi, USB e Bluetooth - impressão Monocromática - Funções de Impressão, Cópia e Digitalização frente e verso automatico. Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vidro); Interpolada: até 19200 x 19200 dpi. Função "Digitalizar para" PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive). Capacidade mínima de até 250 folhas na bandeja padrão e 100 folhas na bandeja multiuso. Display LCD. 220V/bivolt. Compatível com Sistema Operacional Windows 10. Garantia conforme Fabricante	UND	2	5.863,00	11.726,00
<b>Total:</b>					<b>11.726,00</b>

**LOTE 05 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Mocho com encosto slim para clínicas - Mocho odontológico - Dimensões do Produto Largura total: 55 cm Profundidade total: 65 cm Altura mínima: 75 cm Altura máxima: 90 cm. Base em Polipropileno Preto, resistente; Rodízios giratórios; Assento giratório e regulagem de altura com pistão a gás	UND	3	677,00	2.031,00
2	Caixa de Desinfecção de Limas Endodôntica (Modelo de referência: OEM) Sistema Roth Material 2748302 - Resistente à desinfecção de alta temperatura em até 135 graus centígrados. Material, ecológico, durável e leve. Tamanho: Aprox. 13 x 10 x 6,5 cm/3,9 x 3,9 x 2,6 polegadas. Tampa transparente	UND	7	57,00	399,00
3	Balde Pedal - Lixeira de Pedal 30L em Aço Inoxidável   Cesto Interno Removível   Balde de Lixo Redondo Metálico Tipo(s) de material Aço inoxidável e polipropileno	UND	6	345,00	2.070,00



**PORTEIRAS**  
PREFEITURA



4	Adipômetro Digital para Medição de Gordura Corporal, Plicômetro Profissional com Medidor de Dobra Cutânea Fonte de alimentação Bateria Dimensões do produto 20 x 15 x 3 cm; 150 g	UND	2	161,00	322,00
5	Otoscópio Simples Otoscópio digital com tela IPS, câmera visual inteligente HD 720p, câmera otoscópio de escopo de ouvido, câmera de ferramenta de remoção de cera de ouvido. Baterias incluídas	UND	2	1.295,00	2.590,00
6	Martelo de Reflexo - Cabeça com dois lados de borracha sintética; Escova rosqueada no cabo; Agulha inserida na cabeça; Comprimento: 18 cm. Examinador de Reflexo. Confeccionado em Aço Inoxidável Aisi 420.	UND	2	84,00	168,00
7	Lanterna Clínica Dimensões do produto 15 x 2 x 15 cm; em alumínio; com LED; Botão de acionamento na parte superior da lanterna. Cliq/ Presilha para bolso	UND	2	68,00	136,00
8	Seladora - Estrutura produzida em aço com revestimento em vacuum form, podendo ser instalada sobre a mesa ou fixada à parede, suporte para rolo e cortador de papel, chave geral (liga/desliga), controle de tempo de aquecimento, área de selamento de 6mm com comprimento de 300mm, Led indicador de tempo de aquecimento da resistência de soldagem, resistência em níquel cromo e potência de 100 watts. Área de selamento: 6 mm. Comprimento de selagem: 300 mm. Potência: 100 watts. Voltagem: 127/220 V (bivolt). Dimensões aproximadas: 410 x 210 x 330 mm (L x A x P). Garantia conforme fabricante.	UND	2	1.134,00	2.268,00
9	Coloscópio Binocular de Aumento Fixo em 16x com Câmera - Estativa em Pedestal - Estrutura robusta construída em aço com tratamento anti ferrugem, pintura epóxi e carenagens com acabamento em poliestireno de alto impacto ou ABS injetado. Cabeçote óptico estereoscópico binocular com regulagem de altura e distância. Lentes de cristal. Binóculo reto e angulado Focalização ajustável através de macro regulagem realizada com a movimentação da estativa; a micro regulagem de distância manual através de alavanca lateral com cremalheira. Regulagem de altura Oculares: Grande angular 12,5X, uma fixa e outra ajustável; LED de potência com Índice de reprodução de cor (Ra) = 95 e vida útil prevista para 50 000 horas. Iluminância variável na faixa de 0 a 100%. Iluminância variável na faixa de 0 a 100%. Registro ANVISA. Garantia conforme fabricante.	UND	1	16.176,00	16.176,00
10	Mesa ginecológica tubular estofada - Estrutura: tubo redondo de aço carbono 1.1/4", no mínimo. Leito: acolchoado com espuma de alta densidade revestido em courvin (ou similar), dividido em 3 seções, sendo assento fixo, parte posterior e anterior com movimentos através de cremalheira. Equipada com um par de porta-coxas estofados revestidos de material impermeável, com haste inoxidável e apoio em alumínio (ou aço inoxidável) e regulagem de altura; pés emborrachados (antiderrapante). Dimensões aproximadas: 1,80 x 0,50 x 0,85m (C x L x A). Capacidade: 180Kg. Acabamento: em pintura eletrostática à pó (ou equivalente) com eficiência anticorrosiva - Montagem no local de entrega	UND	2	1.839,00	3.678,00
<b>Total:</b>					<b>29.838,00</b>

**LOTE 06 - BALANÇAS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Balança Digital Portátil - Capacidade máxima de peso 180 kg Tipos de alimentação Pilha. Comprimento: 30 cm Largura 30 cm x Altura 3 cm - Atendimento à ABNT vigente e certificado do INMETRO	UND	2	1.888,00	3.776,00
2	Balança Antropométrica Infantil capacidade de até 20kg, painel em LCD Funciona com pilhas 4 AA. Desligamento automático. Capacidade máxima: 20kg; Divisão: 5g; Faixa de medição: 35cm - 54cm (±0,5cm); Graduação: 0,1cm - Atendimento à ABNT vigente e certificado do INMETRO	UND	2	1.021,00	2.042,00
<b>Total:</b>					<b>5.818,00</b>

**LOTE 07 - CADEIRAS DE RODAS E ANDADORES**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cadeira de Rodas Adulto - referência opcional D100 Plus - Peso máximo suportado: 120kg - Medidas da cadeira aberta aproximadamente (CxLxA): 100 cm x 62 cm x 89 cm - Medidas da cadeira dobrada aproximadamente (CxLxA): 78 cm x 28 cm x 73 cm - Distância interna entre os braços aprox. 45 cm - Altura do assento ao piso aprox. 49 cm - Largura x Profundidade do assento 40 x 46 cm - Altura do encosto das costas 39 cm - Comprimento do apoio para os braços 26 cm - Diâmetro externo do aro de propulsão 51 cm - Diâmetro externo da roda traseira 59 cm - 24" - Diâmetro externo da roda dianteira 20 cm - 8" - Registro ANVISA - Garantia conforme fabricante	UND	2	1.198,00	2.396,00
2	Andador Alumínio Dobrável, Regulável e Articulável Adulto - Dimensões aproximadas - Comprimento : 36 cm Largura: 50 cm Altura: 76 cm regulável até 95 cm. Peso máximo: 3 kg. Ponteiros de borracha	UND	2	207,00	414,00
3	Cadeira de Rodas para Obeso - dobrável, 4 rodas - Peso máximo suportado: até 150 kg - Pneus de ar - rodas de Alumínio - estrutura de Aço - Assento em Náilon acolchoado - apoio de braços removível - apoio de pés removível. Registro ANVISA - Garantia conforme fabricante	UND	1	2.346,00	2.346,00
4	Cadeira de Rodas Pediátrica Modelo Infantil - 4 rodas - Peso máximo suportado: 80 kg. Assento com 35 cm de largura acolchoado. estrutura de Aço. Apoio de braços removível - apoio de pés removível. Registro ANVISA - Garantia conforme fabricante	UND	1	1.753,00	1.753,00
				<b>Total:</b>	<b>6.909,00</b>

**LOTE 08 - AUTOCLAVE, CONCENTRADOR E COMPRESSOR**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Autoclave Horizontal de Mesa - Capacidade em volume 21 L (no mínimo), 220V. Potência mínima: 1,2 kW; Com câmara de inox; Comprimento da câmara: 50 cm (no mínimo); Esterilização a vapor; Secagem automática; visor digital; Temperatura mínima/máxima 121 °C / 134 °C; Registro ANVISA; Garantia conforme fabricante	UND	1	5.958,00	5.958,00
2	Concentrador de Oxigênio Silencioso - 220V - 5L - Fluxo máximo: 0.005 m³/h - Itens inclusos: 01 Concentrador. 02 (duas) Canula nasal; 01 Conector tubo da garrada umidificadora; 01 Frasco umidificador; 01 Filtro de ar; 01 Filtro HEPA. Acompanha Manual. Registro ANVISA. Garantia conforme fabricante.	UND	1	5.773,00	5.773,00
3	Compressor de Ar Odontológico - Especificações Técnicas: Tensão: 220V - Frequência: 60 Hz - Potência do motor: 2x(2,0/1,5) HP - Deslocamento Teórico: 20 pés³/min. 587 l/min. 1 estágio. Número de pistão: 2 - Volume do reservatório: 100 litros - Pressão de operação (Mínimo): 80 lbf/pol² - 5,5 bar - Pressão de operação (Máximo): 120 lbf/pol² - 8,3 bar - Rotação da unidade compressora: 1750 rpm. Acompanha Manual. Registro ANVISA. Garantia conforme fabricante.	UND	1	4.527,00	4.527,00
				<b>Total:</b>	<b>16.258,00</b>

1.2 - A presente contratação fora dividida em lotes. Entretanto, optando-se por participar do lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que compõem cada lote.

1.3 - O futuro Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

1.4 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 99.972,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta e dois reais), conforme custos Unitários apostos na tabela acima, considerados os preços praticados no mercado. O valor estimado fora obtido através da Portaria GM/MS nº 7.531/2025 anexado aos autos.



1.5 - Os valores estimados da futura contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso I, Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A aquisição dos equipamentos em pauta é necessária e essencial para aprimorar a organização do ambiente de trabalho, para repor equipamentos desgastados pelo tempo de uso, para subsidiar os profissionais no desempenho das atividades, proporcionando ambiente mais aprazível para acomodação dos usuários.

## **3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 - A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO EM LOTES**

4.1 - A segmentação em grupos favorece a flexibilidade no processo licitatório, permitindo que diferentes empresas concorram em categorias específicas, conforme sua capacidade técnica e de fornecimento.

4.3 - Por fim, a divisão por lotes ou grupos respeita o princípio da economicidade ao permitir a seleção de fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício em cada categoria de materiais. Essa estratégia também garante maior alinhamento com as normas da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma licitação mais competitiva, transparente e eficiente, de modo a atender plenamente às necessidades dos pacientes e funcionários das UBS's do município de Porteiras/CE.

## **5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Os equipamentos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 - Os fornecimentos serão prestados por empresa(s) especializada no ramo, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pelo Município de Porteiras.

- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.3.1 - Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

5.3.2 - A Contratada deverá seguir as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços.

5.3 - A Contratada deverá estar com todas as suas obrigações trabalhistas e fiscais regulares de acordo com as normas estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

5.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5 - Não será aceito a participação de consorciados porque a contratação em epígrafe não possui grande vulto, nem alta complexidade técnica que justifique tal modelo;

5.6 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## **6 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **6.2 - Da entrega e do recebimento dos materiais**

6.2.1 - Os equipamentos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2.2 - Os bens deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.



6.2.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.2.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que o material deverá estar todos em embalagens fechadas.

6.3.5 - Caso o Município venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos materiais.

6.3.6 - O recebimento do(s) materiais será efetuado nos seguintes termos:

6.3.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

6.3.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6.4 - O recebimento definitivo do(s) materiais, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

### **6.5 - Da garantia e prazo de validade do objeto**

6.5.1 - O objeto deste Termo de Referência, em se tratando do fornecimento de equipamentos, deverá ser novo e de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento, devendo ser fabricados de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.

6.5.2 - A execução do objeto deverá estar de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.

6.5.3 - Caso a CONTRATADA apresente o objeto em desacordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência terá o objeto recusado no todo ou em parte.

6.5.4 - O(s) materiais objeto deste Termo de Referência terá garantia do fabricante, já incluso neste período o prazo de garantia legal do Código de Defesa do Consumidor (CDC), contra quaisquer defeitos de fabricação, vícios ou fato do produto, a contar da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

6.5.5 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento congêneres em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir da data da notificação emitida pela CONTRATANTE.

6.5.6 - A substituição do(s) materiais, peças e componentes ofertados deverá ser efetuada sempre com produto original novo, não recondicionado, recomendado e homologado pelo fabricante.

## **7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



7.6.2 - Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

7.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 - O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

8.3 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

8.3.2 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

8.4 - O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação,



endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

8.5 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) - SICAF;

b) - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.6 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação, conforme disciplinado no Edital.

## 9 - DO PAGAMENTO

9.1 - No valor cotado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

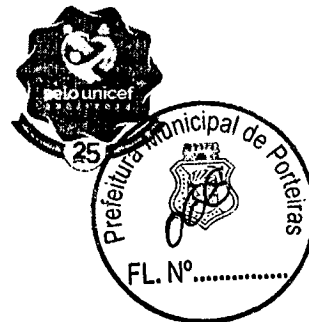
9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos do Portaria GM/MS Nº 7.531/2025/Tesouro Municipal, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0020.2.047.0000	4.4.90.52.00

Porteiras/CE, 29 de maio de 2026.

Maria Jamily Tavares Leal  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Municipal de Saúde